



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 037ª SESSÃO, ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, REALIZADA EM 24/11/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, estiveram presentes os Vereadores(a): Leandro Rissardo de Andrade, Pedro Moraes, Sheila Vicentina da Silva Andrade, Márcio Cione Rissardo, Marcelo Covre, Valdemir Silva Golfete, Rozenete Ferreira da Silva, Josemir Marcos Maestá e Levi dos Santos Lima. Após a constatação do quórum legal, o Sr. Presidente, Vereador Leandro, deu início aos trabalhos e designou a Vereadora Sheila para realizar a leitura de uma passagem da Bíblia. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, que, submetida à apreciação, foi aprovada integralmente. Na sequência, a Vereadora Sheila procedeu a leitura do expediente da Sessão, que continha as seguintes matérias de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, em **Primeira Votação**: Projeto de Lei nº 066/2025 que altera o item 1 da tabela V da Lei N.º 054/93 de 30 de dezembro de 1993; Projeto de Lei nº 067/2025 que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (Valor do Metro Quadrado de Terrenos e Edificações) da área urbana para fins de cálculo de IPTU e ITBI para o exercício de 2026, e dá outras providências e Projeto de Lei nº 068/2025 que dispõe sobre os valores de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI, os quais serão aplicados no exercício de 2026, e dá outras providências. Matérias de autoria do **LEGISLATIVO MUNICIPAL**, em **Única Votação**, Indicação nº 039/2025 de autoria do Vereador Pedro. Passando a **ORDEM DO DIA**, o Sr. Presidente colocou em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 066/2025 que altera o item 1 da tabela V da Lei N.º 054/93 de 30 de dezembro de 1993, sendo aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente submeteu em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 067/2025 que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (Valor do Metro Quadrado de Terrenos e Edificações) da área urbana para fins de cálculo de IPTU e ITBI para o exercício de 2026, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 068/2025 que dispõe sobre os valores de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI, os quais serão aplicados no exercício de 2026, e dá outras providências, sendo também aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em única votação a Indicação nº 039/2025 de autoria do Vereador Pedro, que com a



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

qual solicita para que o Prefeito Municipal, juntamente com o departamento competente, adote as providências necessárias para a regulamentação do trânsito em frente à Creche Municipal, mediante a instalação de placas informativas indicando: “Proibido Estacionar em Dias Úteis, das 07h00 às 18h00 – Permitido Apenas Embarque e Desembarque”. Após as justificativas do Vereador Pedro, a referida Indicação foi aprovada por unanimidade. Passando ao **GRANDE EXPEDIENTE**, fez uso da palavra o Vereador Marcelo, que discursou sobre assuntos de interesse municipal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pela Secretária.

Presidente: _____

Secretária: _____

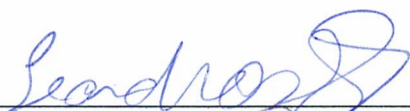
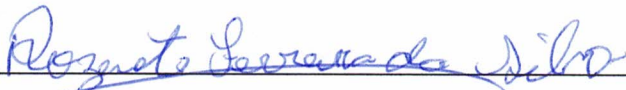
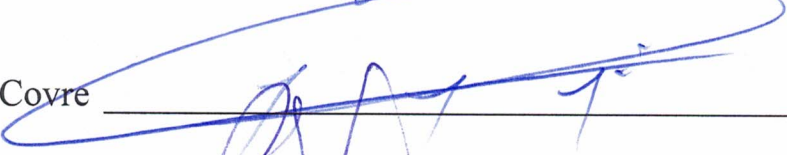
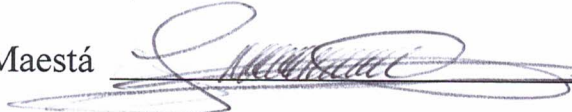


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

Lista de Presença da 037ª Sessão, Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da 9ª Legislatura, Gestão 2025-2028, dos Vereadores do Município de Ângulo-Pr, realizada em 24 de novembro de 2025.

1. Leandro Rissardo de Andrade 
2. Sheila Vicentina da Silva Andrade 
3. Márcio Cione Rissardo _____
4. Rozenete Ferreira da Silva 
5. Marcelo Covre 
6. Pedro Moraes 
7. Valdemir Silva Golfete 
8. Josemir Marcos Maestá 
9. Levi dos Santos Lima _____